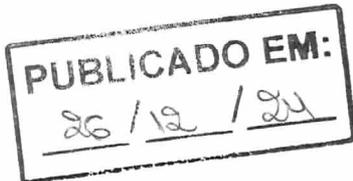




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM. 2021/2024**  
*Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.*

**LEI Nº 2.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**



**DENOMINA 'RUA DO ROSÁRIO', A ATUAL RUA 'RUA DO ROSÁRIO', NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA, NESTA CIDADE DE ITAPECERICA-MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

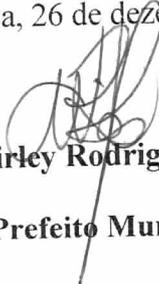
**Art. 1º** - A conhecida Rua do Rosário, existente no Distrito de Neolândia, deste Município; compreendida entre a Rua Josefino Ferreira da Costa e Rua Rosa Augusta da Costa, acrescida da Rua "A" do Loteamento Lauro Ribeiro, passa a denominar-se Rua do Rosário.

**Art. 2º** - Havendo extensão retilínea no sentido norte/sul, prevalecerá esta denominação.

**Art. 3º** - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 26 de dezembro de 2024.

  
**Wirley Rodrigues Reis**

**Prefeito Municipal**